



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, pelo período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas - Coren/AM, na cidade de Manaus/AM.

Item	Descrição	CATSET	Unidade de Medida	Quantidade Total	Quantidade Mínima
1	Locação de Impressora Tipo I (Laser Monocromática) Requisitos Básicos: a) Funcionalidades: Cópia, Impressão e digitalização; b) Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOS; c) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 38ppm por minuto; d) Memória: Mínimo 2GB RAM e) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.); f) Impressão em 2 faces/nos 2 lados: Sim; g) Resolução de Impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; h) Digitalização pelo ADF: Sim; i) Fonte de alimentação de energia: 120v; j) Ciclo mensal de Trabalho: Mínimo 12.000 cópias; k) Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): Mínimo de 850 folhas. Requisitos indispensáveis: a) Assistência técnica: Em Manaus; b) Reposição de Peças/Insumos: Em no máximo 12 horas de insumos e peças de desgaste natural; c) Garantia: Mínima de 6(seis) meses. Modelo de Referência: -Impressora Multifuncional HP E42540F;	27618	Unid.	03	01
2	Locação de Impressora Tipo II (Laser Monocromática) Requisitos Básicos: a) Funcionalidades: Cópia, Impressão e digitalização; b) Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOS; c) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 40ppm por minuto; d) Memória: Mínimo 2GB RAM e) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.);	27618	Unid.	01	01



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

	f) Impressão em 2 faces: Sim; g) Resolução de Impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; h) Digitalização pelo ADF: Sim; i) Fonte de alimentação de energia: 120v; j) Ciclo mensal de Trabalho: Mínimo 12.000 cópias; k) Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): Mínimo de 1000 folhas; l) Capacidade de Imprimir Etiqueta: Sim; Requisitos indispensáveis: a) Assistência técnica: Em Manaus; b) Reposição de Peças/Insumos: Em no máximo 12 horas de insumos e peças de desgaste natural; c) Garantia: Mínima de 6(seis) meses. Modelo de Referência: -MULTIFUNCIONAL CANON – IR C3025 -Impressora Multifuncional Laser Mono Lexmark MX622adhe				
3	Excedente a franquia sem papel para impressoras de grande porte (itens 1 e 2).	27618	Unid.	2000	01
4	Locação de Impressora Tipo III (Laser Monocromática) Requisitos Básicos: a) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.); b) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 45ppm por minuto; Franquia global mensal: 5.000 páginas. Modelo de Referência: -Impressora Multifuncional Laser DCP1602, Monocromática, Conexão USB, 110v – Brother.	27618	Unid.	10	03
5	Excedente a franquia sem papel para impressoras de pequeno porte (item 4).	27618	Unid.	2000	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista que o contrato atual de locação de impressoras, com o vencimento para o dia 18 e dezembro de 2022, está cumprindo sua última prorrogação, que irá completar os 48 (quarenta e oito) meses permitidos por lei. Dessa forma, não sendo mais possível realizar a prorrogação Contratual, faz-se necessário a abertura de novo processo para que seja iniciada uma nova contratação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

2.2. Com o objetivo de atender prontamente a demanda por serviços reprográficos no âmbito deste Regional em razão do volume e da qualidade das cópias e impressões requeridas das atividades de rotinas dos setores, torna-se necessária a contratação de empresa para aluguel de equipamentos tecnicamente adequados a atual necessidade do COREN-AM, além de trazer praticidade e economia para o órgão que através do pagamento de um valor mensal fixo poderá solicitar, sempre que se fizer necessário, a troca do equipamento em caso de defeitos e manutenções periódicas sem ônus adicionais para a administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisito da seleção da solução:

- 3.1.1.** Equipamentos para diferentes fluxos de trabalho administrativos, com opções de tamanhos diferentes, permitindo a impressão, escaneamento e cópia de documentos.
- 3.1.2.** Equipamento multifuncional - Possibilitando o uso em várias atividades administrativas como escanear a imprimir documentos ou etiquetas.
- 3.1.3.** Maior velocidade de impressão e cópia - Considerando o elevado número de documentos imprimidos, uma maior velocidade irá evitar que outros departamentos e setores aguardem por longo período as impressões.
- 3.1.4.** Maior memória para armazenamento das impressões e escaneamento dos documentos - Considerando que a estrutura atual da entidade e que muitos processos são físicos, precisando passar por escaneamento, uma menor memória atrapalharia o escaneamento continuado de várias páginas, trazendo uma demora.
- 3.1.5.** Maior resolução de impressão.
- 3.1.6.** Maior capacidade de papel.
- 3.1.7.** Permitir a atualização do parque de equipamentos sem investimento inicial.
- 3.1.8.** Possibilitar o monitoramento em tempo real o que está sendo impresso.
- 3.1.9.** Possibilitar a definição de políticas de impressão com cotas e permissões por usuário.
- 3.1.10.** Permitir a revisão e adequação dos processos baseados em papel para o digital.
- 3.1.11.** Manter a equipe de TI focada nas atividades fim da empresa.
- 3.1.12.** Aumentar a produtividade dos colaboradores, com a diminuição dos tempos de parada, troca de suprimentos e manutenções.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução é caracterizada como serviço de outsourcing de impressão.

4.2. Características Gerais da Solução

4.2.1. Do Equipamento

4.2.1.1. As máquinas deverão ser novas ou seminovas, digital, em bom estado de conservação e funcionamento com garantia de qualidade de cópias.

4.2.2. Da Instalação e Treinamento

4.2.2.1. Os equipamentos deverão ser instalados no local indicado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de início da vigência do contrato, considerando-se efetivamente implantada quando estiver em pleno funcionamento, sem restrição de uso.

4.2.2.2. Qualquer transporte e instalação da máquina, deverá ser sem ônus para o COREN-AM.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

4.2.2.3. Instruir e treinar, sem ônus para o COREN-AM, os usuários que irão operar o equipamento reprográfico, no respectivo local onde a máquina será instalada, se necessário.

4.2.2.3.1. A **CONTRATADA** deverá prover treinamento, in loco, para todos os servidores indicados pelo órgão, abordando os seguintes tópicos mínimos:

- a) Operação básica dos equipamentos ofertados;
- b) Troca e abastecimento de insumos (toner, papel e etc);
- c) Procedimentos para solução de problemas corriqueiros, como atolamento de papel e outros que não representem reais defeitos passíveis à abertura de chamado de assistência técnica.

4.2.3. Da Sustentabilidade

4.2.3.1. Os equipamentos e insumos deverão ser de baixo impacto ambiental, levando em conta a saúde e segurança das pessoas e a proteção ao meio ambiente.

4.2.4. Da manutenção

4.2.4.1. Será responsabilidade da **CONTRATADA** a realização de manutenção preventiva mensal e corretiva, sempre que necessária, no equipamento reprográfico, reparando e substituindo, quando preciso, os componentes que porventura se encontrem desgastados, no horário de 8h às 17h.

4.2.4.2. Caso o reparo/manutenção/correção do equipamento leve mais de 2 (duas) horas e o equipamento esteja indisponível (não podendo ser usado pelos usuários), deverá ocorrer a substituição por outro equipamento equivalente, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, após o esgotamento do prazo de 2 (duas) horas do reparo/manutenção/correção.

4.2.4.3. Atender à solicitação de visita técnica no prazo máximo de 4 (quatro) horas do chamado, devendo, ao final do atendimento, entregar relatório descrevendo os serviços realizados.

4.2.4.4. Não deverá haver custo adicional de peças, componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento reprográfico disponibilizado.

4.2.4.5. Efetuar a troca de máquina que, num período de 30 (trinta) dias, apresentar 03 (três) defeitos, de qualquer natureza, por outra com as mesmas especificações de tipo, marca e modelo. A troca deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação do defeito.

4.2.5. Da Assistência Técnica e Nível de Serviço

4.2.5.1. As aberturas das ordens de serviço se darão via ligação telefônica gratuita (0800), chamado telefônico local, portal web (site) e/ou e-mail específico.

4.2.5.2. Os atendimentos para aberturas das ordens de serviço deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

4.2.5.3. O tempo máximo de espera (TME) deve ser de até 4 (quatro) horas para as ordens de serviço devidamente registradas, contadas a partir da abertura do chamado. O Tempo Máximo de Reparo (TMR) é de até 8 (oito) horas, devendo ser justificado caso ultrapasse esse horário.

4.2.6. Do Insumo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

4.2.6.1. Fornece, sem ônus para o COREN-AM, todo o material de consumo tais como toner, cilindro, revelador, fotorreceptor e etc... utilizado no equipamento, exceto papel, sempre que solicitado pelo COREN-AM, no prazo máximo de 12 horas após solicitado.

4.2.7. Do Preposto e Escritório

4.2.7.1. Indicar o nome do seu preposto ou funcionário que será o contato usual para equacionar os eventuais problemas relativos à locação dos equipamentos.

4.2.7.2. Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone/fax.

4.2.7.3. A **CONTRATADA** deverá manter, na Região Metropolitana de Manaus, estrutura administrativa e operacional, que garanta a ininterrupta execução dos serviços e o pleno cumprimento de suas obrigações, visando atender aos prazos máximos especificados.

5. DEFINIÇÕES

5.1. Os significados dos termos utilizados na presente TR são os seguintes:

- a) **CONTRATANTE:** Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM;
- b) **CONTRATADA:** Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, após a assinatura do contrato.

6. PREPOSTO

6.1. A **CONTRATADA** deverá indicar, mediante declaração, um preposto, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Na declaração deverá constar o nome completo, número do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.2. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

6.3. A **CONTRATADA** orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.4. O preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do COREN/AM, no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações da **CONTRATANTE**.

6.5. Na designação do preposto é vedada a indicação dos próprios funcionários (responsáveis pela prestação dos serviços junto ao COREN/AM) para o desempenho de tal função.

6.6. São atribuições do preposto, dentre outras:

- 6.6.1.** Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados, nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 6.6.2.** Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e instalações do COREN/AM à disposição dos empregados da **CONTRATADA**;
- 6.6.3.** Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades do COREN/AM e da Fiscalização do Contrato;
- 6.6.4.** Reportar-se ao Gestor do Contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

- 6.6.5. Relatar ao Gestor do Contrato/Fiscal do Contrato, pronta e imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada;
- 6.6.6. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados;
- 6.6.7. Encaminhar ao Gestor do Contrato/Fiscal de Contrato, todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados;
- 6.6.8. Esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, sempre que solicitado;
- 6.6.9. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da **CONTRATADA**, respondendo perante o Conselho por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste TR.
- 7.2. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a solução contratada deste TR.
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato a ser firmado entre as partes.
- 7.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições deste TR e os termos de sua proposta.
- 7.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite do fiscal de contrato.
- 7.6. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no TR.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.
- 7.8. No caso de mau uso dos equipamentos e estes vierem a ser danificados, a **CONTRATANTE** deverá se responsabilizar pela reposição das peças danificadas junto a **CONTRATADA**;
- 7.9. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:
 - 7.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 7.9.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa **CONTRATADA**;
 - 7.9.3. Considerar os trabalhadores da **CONTRATADA** como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e este Termo de Referência, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações.
- 8.2. Efetuar as medições mensais, através de representante devidamente credenciado, registrando o número de cópias efetivamente produzidas no período excluídos as decorrentes de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

testes promovidos por técnicos da empresa. Tais mediações deverão ocorrer na presença de empregado público do COREN-AM;

8.3. Efetuar a troca de máquina que, num período de 30 (trinta) dias, apresentar 03 (três) defeitos, de qualquer natureza, por outra com as mesmas especificações de tipo, marca e modelo. A troca deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da notificação do defeito;

8.4. Providenciar a regularização de pendências e/ou impropriedades ocorridas na locação das máquinas, apontadas pelos empregados públicos designados para fiscalizar a execução do Contrato, dentro do prazo estipulado pela comunicação escrita do **CONTRATANTE**;

8.5. As garantias e responsabilidades da **CONTRATADA** quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha.

8.6. Responsabiliza-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoas que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

8.7. Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo **CONTRATANTE**. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente à **CONTRATANTE**, com indicação do substituto.

8.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

8.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, qualidade, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia ou validade;

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.12. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.14. Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

8.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

8.18.1. Prestar os serviços ou fornecimentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.18.2. Assegurar à **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

8.18.3. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e

8.18.4. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, renovável por sucessivos períodos iguais por um prazo de total de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme o artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

10.1. Participarão da gestão contratual os seguintes atores, com suas respectivas responsabilidades, formando a Equipe de Fiscalização do Contrato:

10.1.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à gestão do Contrato, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções, dentre outros.

10.1.1.1. Departamento/Setor/Empregado: Setor de Licitações e Contratos - SELIC, e-mail selic@corenam.gov.br.

10.1.2. Fiscal do Contrato: responsável pela avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência, bem como pela formalização dos procedimentos que envolvam pagamento. É também o responsável pelo recebimento definitivo do objeto.

10.1.2.1. Departamento/Setor/Empregado: Vera Lucia Gallio, e-mail vera.gallio@corenam.gov.br.

10.1.3. Unidade Requisitante: responsável pelo envio da requisição/ordem de serviço, avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, aferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência. É também o responsável pelo recebimento provisório do objeto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

10.1.3.1. Departamento/Setor/Empregado: Setor de Tecnologia da Informação - STI, e-mail ti@corenam.gov.br.

10.2. Os mecanismos de comunicação entre a COREN-AM e a **CONTRATADA** serão o e-mail, utilizado preferencialmente os ofícios e notificações. Telefonemas não serão considerados para fins de decisões administrativas sobre a execução contratual.

10.3. As ocorrências acerca da execução contratual serão registradas durante toda a vigência do contrato, cabendo a equipe de fiscalização a adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.4. Quando ao fornecimento do(s) bem(ns) será realizado, pela **UNIDADE REQUISITANTE**, o relatório de execução, em consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão, acerca das ocorrências verificadas na execução do Contrato. O relatório deverá ser encaminhado ao **FISCAL DO CONTRATO** após a execução dos serviços.

10.5. O Setor de Licitações e Contratos - SELIC do Coren/AM poderá incluir e/ou alterar os atores da Fiscalização, adaptando ao melhor modelo para gestão contratual.

10.6. O encaminhamento de solicitações se dará através de requisição emitidas pela **UNIDADE REQUISITANTE**, e poderão ser controladas através de e-mail ou por meio de ferramenta de gerenciamento de projeto.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias úteis, a partir da data de início da vigência do contrato

11.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Nome da Unidade	Endereço
Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – Coren/AM CNPJ nº 04.667.846/0001-30	Rua Tapajós, 350 - Centro CEP: 69.010-150 – Manaus - AM CNPJ: 04.667.846/0001-30

11.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.4. O recebimento provisório será realizado pela **UNIDADE REQUISITANTE** ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.4.1. A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a **UNIDADE REQUISITANTE** irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao **FISCAL DO CONTRATO**.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

- 11.4.1.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à **FISCAL DE CONTRATO** não atestar de forma definitiva a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 11.4.1.3.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 11.4.2.** No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, a **UNIDADE REQUISITANTE** deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao **FISCAL DO CONTRATO**.
- 11.4.2.1.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 11.4.2.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 11.4.3.** No prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o **FISCAL DO CONTRATO** deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 11.4.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela **UNIDADE REQUISITANTE** e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;
- 11.4.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 11.4.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela **UNIDADE REQUISITANTE**, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- 11.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui da **CONTRATADA** a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 11.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo **FISCAL DO CONTRATO**, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar de forma **definitiva** a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será exigida garantia de execução do contrato, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar valores, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA

15.1. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo;

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

16. DO REAJUSTE

- 16.1.** É admitido, o reajuste dos custos com insumos, materiais e/ou equipamentos, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta.
- 16.2.** Para os reajustes dos preços dos serviços e produtos sob demanda será utilizada a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se a seguinte fórmula:
- 16.2.1.** Fórmula de cálculo:
- $$Pr = P + (P \times V)$$
- Onde:
- Pr = preço reajustado, ou preço novo;
- P = preço atual (antes do reajuste);
- V = variação percentual obtida na forma do **subitem 16.2.**, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.
- 16.3.** O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do **subitem 16.1.**
- 16.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.9.** O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de **multa de até 30% (trinta por cento)** sobre o valor global da contratação, a **CONTRATADA** que:
- 17.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 17.1.3.** Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- 17.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5.** Cometer fraude fiscal; ou
- 17.1.6.** Fizer declaração falsa.
- 17.2.** Para os fins do **item 17.1.4**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

17.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a **CONTRATADA** poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, por prazo não superior a dois anos;

17.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

17.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

17.3.5. Multa(S):

17.3.5.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

17.3.5.2. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

17.3.5.3. 0,1% (um décimo por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3.5.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

17.4. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a **CONTRATADA** se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 desta sessão.

17.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do objeto**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.

17.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1	
CORRESPONDÊNCIA	
GRAU	% do valor global do contrato
1	0,5%

Página 14 de 23



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

Tabela 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
3	Fornecer informação falsa de serviço ou substituir material ou equipamento licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
4	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia e por posto
5	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
7	Recusar-se a entregar o objeto determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
9	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:			
10	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização.	1	Por dia de ocorrência e por posto
13	Cumprir determinação da fiscalização.	1	Por ocorrência
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

16	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização.	3	Por item e por ocorrência
17	Substituir em até 15 (quinze) dias, a contar da notificação expedida pela CONTRATANTE, o objeto requisitado e à disposição, nos seguintes casos: - Objeto que, após vistoriado pelo fiscal, não se apresente em perfeitas condições de utilização; - Objeto que apresente baixa qualidade; - Objeto que apresenta especificação distinta ao Termo de Referência;	3	Por item e Por dia

17.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à **CONTRATADA**.

17.7.1. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

17.7.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

17.7.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

17.7.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **CONTRATANTE**.

17.7.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93

17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

18.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77, 78, 79 e 80, todos da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

18.2. A rescisão deste contrato poderá ser:

18.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

18.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

18.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de ato escrito e fundamentado da autoridade competente;

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até data de rescisão.

19. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

19.1. Trata-se de bem comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

20. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU TIPO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

20.1. Pelo fato de o objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, será adotado a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 10.024/2019.

20.2. Considerando o exposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, entendo pelo processamento por sistema de registro de preço, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

21. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

21.1. O art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e em conjunto com a Súmula/TCU 247 determina que o objeto deve ser parcelado por desde que seja divisível e não prejudique o conjunto e economia de escala.

21.2. Na mesma linha, o art. 8º, do Decreto nº 7.892/2013, permitir a divisão da quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

21.3. O Acórdão nº 2401/2016 – Plenário trouxe o entendimento que o agrupamento em lotes previsto no art. 5º do Decreto 3.931/2001 (antigo Decreto que regulamentava o Sistema de Registro de Preços) somente pode abranger itens de natureza semelhante, assim, cabendo em uma interpretação análoga ao art. 8º, do Decreto nº 7.892/2013.

21.4. Em análise aos itens demandados foi possível formar um único grupo com itens semelhantes, além de juntar itens menos atrativos com outros mais atrativos aos licitantes, de forma que se esperar reduzir o número de itens fracassados, obter maior competitividade reduzindo de forma mais significativa o valor estimado.

21.5. Vale destacar que a formação de grupo único contribui na limitação de contratos, evitando a acumulado de várias empresas, sobrecarregando a Administração Pública no gerenciamento de contrato e encarecendo o produto final, o agrupamento de itens semelhantes traz margem para as empresas reduzirem o custo na produção e remessa dos materiais, sem ferir a participação de qualquer interessado, conforme assim esclarece o Acórdão 2796/2013-Plenário.

21.6. Assim, a formação do grupo ou lote contribui positivamente para a redução dos custos, aumentando a possibilidade de diminuição do valor final e custo administrativo no gerenciamento dos contratos, já que os itens agrupados são da mesma natureza e guardam relação entre si.

22. METODOLOGIA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE CUSTO

22.1. Realizou-se pesquisa de preço nas seguintes fontes: Banco de Preços e Contratos de Outras Administrações Públicas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

23. DA AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO

23.1. Não será necessário apresentar amostra ou realizar demonstração.

24. DO CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

24.1.1. O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO.**

24.1.2. O preço máximo aceitável pelo Coren-AM será:

GRUPO ÚNICO						
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total (a)	Vlr. Unitário R\$ (b)	Vlr. Mensal R\$ (c = a x b)	Vlr. Anual R\$ (d = c x 12 meses)
1	Locação de Impressora Tipo I (Laser Monocromática) Requisitos Básicos: a) Funcionalidades: Cópia, Impressão e digitalização; b) Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOS; c) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 38ppm por minuto; d) Memória: Mínimo 2GB RAM e) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.); f) Impressão em 2 faces/nos 2 lados: Sim; g) Resolução de Impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; h) Digitalização pelo ADF: Sim; i) Fonte de alimentação de energia: 120v; j) Ciclo mensal de Trabalho: Mínimo 12.000 cópias; k) Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): Mínimo de 850 folhas. Requisitos indispensáveis: a) Assistência técnica: Em Manaus;	Unid.	03	5.172,80	15.518,40	186.220,80



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

	b) Reposição de Peças/Insumos: Em no máximo 12 horas de insumos e peças de desgaste natural; c) Garantia: Mínima de 6(seis) meses. Modelo de Referência: -Impressora Multifuncional HP E42540F; Pedido Mínimo: 01 (uma) impressora.					
2	Locação de Impressora Tipo II (Laser Monocromática) Requisitos Básicos: a) Funcionalidades: Cópia, Impressão e digitalização; b) Sistema operacionais compatíveis: Linux, Unix, Windows e MacOS; c) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 40ppm por minuto; d) Memória: Mínimo 2GB RAM e) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.); f) Impressão em 2 faces: Sim; g) Resolução de Impressão: Modo de qualidade de impressão padrão de 600 x 600 dpi; h) Digitalização pelo ADF: Sim; i) Fonte de alimentação de energia: 120v; j) Ciclo mensal de Trabalho: Mínimo 12.000 cópias; k) Capacidade de papel (cassete + gaveta + bandeja): Mínimo de 1000 folhas; l) Capacidade de Imprimir Etiqueta: Sim; Requisitos indispensáveis: a) Assistência técnica: Em Manaus;	Unid.	01	2.951,77	2.951,77	35.421,24



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

b) Reposição de Peças/Insumos: Em no máximo 12 horas de insumos e peças de desgaste natural; c) Garantia: Mínima de 6(seis) meses. Modelo de Referência: -MULTIFUNCIONAL CANON – IR C3025 -Impressora Multifuncional Laser Mono Lexmark MX622adhe Pedido Mínimo: 01 (uma) impressora.					
Excedente a franquia sem papel para impressoras de grande porte (itens 1 e 2). Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.	Unid.	2000	0,17	-	340,00
Locação de Impressora Tipo III (Laser Monocromática) Requisitos Básicos: a) Tamanho máximo de impressão: Ofício (216 x 356 mm, 8,5 x 14 pol.); b) Velocidade de cópia e impressão: Mínimo 45ppm por minuto; Franquia global mensal: 5.000 páginas. Modelo de Referência: -Impressora Multifuncional Laser DCP1602, Monocromática, Conexão USB, 110v – Brother. Pedido Mínimo: 01 (uma) impressora.	Unid.	10	172,39	1.723,90	20.686,80
Excedente a franquia sem papel para impressoras de pequeno porte (item 4). Pedido Mínimo: 01 (uma) unidade.	Unid.	2000	0,03	-	60,00
Vir. Global R\$ (Σ da coluna)					242.728,84



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

24.2. Das exigências de Habilitação:

24.2.1. Habilitação jurídica:

- 24.2.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 24.2.1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 24.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 24.2.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 24.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 24.2.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 24.2.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

24.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 24.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 24.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 24.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 24.2.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 24.2.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 24.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 24.2.2.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

Página 21 de 23



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

24.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

24.2.3.1. Considerando que a será prestado o serviço de suporte técnico pelo período de vigência das licenças, a **CONTRATADA** deverá ter capacidade financeira para suporte o contrato até o fim das licenças.

24.2.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

24.2.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

24.2.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

24.2.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

24.2.3.6. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

24.2.3.7. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

24.2.4. Qualificação Técnica:

24.2.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

24.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Locação de pelo menos 01 (uma) impressora de grande porte, com especificação igual ou similar; e,
- b) Locação de pelo menos 05 (cinco) impressoras de pequeno porte, com especificação igual ou similar.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS

Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Edital de Pregão Eletrônico - PE n.º 14/2022 (SRP)

Processo Administrativo – PAD N.º 269/2022

Assunto: Demanda de Contratação de Locação de Máquinas de Reprografia

24.2.4.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

24.2.4.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

25. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

25.1. Todos os tributos e taxas referentes à solução contratada e de recursos humanos para a prestação dos serviços objeto desse contrato são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

25.2. Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, tais como, materiais, mão de obra, tributos, taxas, transporte aéreo e terrestre, frete, entre outros.

26. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste TR correrão pelo código de despesa: **6.2.2.1.1.01.33.90.040.002 – Locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação.**

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Aplica-se à presente contratação a Lei de Licitações, a Lei de Processo Administrativo e o Código de Defesa do Consumidor.

27.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de contratação.

Manaus - AM, 30 de novembro de 2022.

Elaborado por:

De acordo:

Abraão dos Matos Azevedo
Assessor Técnico/COREN-AM
Matricula Coren-AM n.º 125

Waldember Guimarães Tiago
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação -
STI

Aprovado por:

Sandro André da Silva Pinto
Presidente do COREN-AM
COREN-AM n. 128090-ENF